



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Da leitura dos dados dos censos, sabe-se que já na década de 80 do século passado a população idosa ultrapassava a casa dos 7%, ou seja, nessa altura Macau já figurava, segundo os parâmetros reconhecidos internacionalmente, na lista das sociedades envelhecidas. Segundo as previsões oficiais, o grau de envelhecimento começa a acelerar a partir de 2016, e até 2036, isto é, no espaço de 20 anos, vai ultrapassar de um único fôlego a fase do envelhecimento e atingir a do superenvelhecimento. Tendo em conta a ambiguidade das normas sobre a protecção dos direitos e interesses dos idosos e a morosidade do respectivo processo legislativo, há sempre preocupações em saber se os idosos, face ao engrossar do seu número, vão conseguir ou não ter uma vida condigna, e se os seus direitos e interesses vão ser ou não global e efectivamente salvaguardados.

A proposta de lei intitulada “Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos”, aprovada recentemente na generalidade pelo plenário da Assembleia Legislativa, tem por finalidade garantir as condições de “subsistência, integração e valência” dos idosos. Na verdade, a “subsistência” é apenas uma das vertentes fundamentais, o mais importante é a prestação de cuidados, a convivência e a promoção da empregabilidade e da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

participação em voluntariado, para que os idosos continuem a dar o seu contributo à sociedade, de modo a alcançarem a auto-realização. Todavia, num ambiente económico de grandes contrastes como é o nosso, há sempre alguns que vivem no limiar da pobreza, sobrevivendo a custo, outros que moram em prédios com mais de 30 anos e em lastimável estado de conservação, e ainda outros que morrem sem conseguirem ter acesso a um lar. São estas as situações que mais preocupam a sociedade.

Assim sendo, interpelo, no exercício das competências que me foram atribuídas pela Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo Regimento da Assembleia Legislativa, sobre o seguinte:

1. O risco social é o valor mínimo utilizado pelo Governo para prestar apoio às pessoas em situação de carência e desfavorecimento. Nestes últimos anos, o público tem lutado para que o subsídio para idosos seja indexado ao valor mínimo do risco social, ou seja, para que cada idoso com idade igual ou superior a 65 anos tenha direito a um subsídio equivalente ao valor do risco social de um agregado familiar com um elemento (4050 patacas), para satisfazer as mais básicas necessidades do dia-a-dia. Segundo as afirmações do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura nesta Assembleia, a pensão mensal para idosos (3450 patacas) mais o subsídio mensal para idosos (750 patacas) ultrapassam o valor do risco social de um agregado familiar com um elemento. Contudo, a atribuição anual do subsídio para idosos tem por fim “*demonstrar o amor aos idosos e difundir o espírito de*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

respeito para com a população idosa”, logo, é totalmente diferente, em termos de natureza, da pensão para idosos. Com vista a dar resposta às já antigas aspirações dos residentes, o Governo deve indexar o montante do subsídio para idosos ao valor do risco social, para garantir a subsistência mínima aos idosos. Vai fazê-lo?

2. O Chefe do Executivo salientou, por várias vezes, que 80% da população dispõem de casa própria, só que a sua grande maioria foi construída há mais de 30 anos, ou seja, são casas em “lastimável estado de conservação”, adquiridas quando as pessoas em causa eram jovens e robustas. São bastantes os idosos que têm problemas de mobilidade e não conseguem subir e descer escadas, portanto, não têm alternativa senão ficar em casa. Para melhorar as condições de habitabilidade e facilitar as deslocações dos idosos, de que planos dispõe o Governo para instalar, quando as situações permitirem, elevadores de escadas nos prédios antigos?

3. Para melhor atingir o objectivo de passar a velhice em casa ou no seu próprio bairro, preconizado nas LAG, o Governo deve encontrar terrenos para a construção de aldeamentos e lares de idosos, como solução de longo prazo. O Governo dispõe de algum projecto ou plano neste sentido?

04 de Dezembro de 2017

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Sou Ka Hou